GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO nº 426/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2023, Inexigibilidade nº. 009/2020, Credenciamento nº. 009/2020, Processo Administrativo nº. 140/2020, que tem como objeto o credenciamento de médico clínico geral para prestação de serviços profissionais para atendimentos como plantonistas no Pronto Atendimento Municipal, firmado com **GCSC SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, e do outro lado, **GCSC SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, situada na Alameda Fabio Ribeiro Gomes n° 04, Bloco 04, Apartamento 402, Bairro Centro, na cidade de Viçosa/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 49.637.059/0001-84, representada neste ato por seu titular, Sr. Guilherme Campos da Silva Couto, brasileiro, médico, portador da Identidade nº. 06902851166 Detran/MG e do CPF nº. 125.876.536-57, residente em Viçosa/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 22 de agosto de 2024.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 23 de agosto de 2023.

Cláusula 3ª. Das Dotações Orçamentárias:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

Ficha	***Elemento/Dotação***

452 – Manut. Ativ. Média E Alta Complexidade – Serv. Médicos e Odontológicos	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.36.26
453 – Manut.Atividades Média E Alta Complexidade – Serv. Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.39.36

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 21 de agosto de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

GCSC Soluções Médicas Ltda
Guilherme Campos da Silva Couto
Contratado